ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Munícipio.

I – Informações Gerais:

1. Número do Processo Administrativo:	
2. Setor Requisitante:	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EDUCAÇAO E CULTURA SECRETARIA SAÚDE SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTO DA FAMILIA SECRETARIA AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Amanda frezzato catelan – Secretária de Obras Thiago aparecido dos santos– Fiscal técnico

II – Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir o saldo remanescente de materiais de construção originado no âmbito do Pregão nº 19/2026.

Ocorre que o ajuste prévio decorrente do referido certame restou frustrado, seja em razão da rescisão contratual, do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor ou da não formalização do ajuste pelo primeiro colocado, o que deixou parcelas essenciais do objeto pendentes de fornecimento.

Dessa forma, a continuidade da execução das demandas que motivaram a licitação original encontra-se comprometida, gerando risco de desabastecimento dos itens necessários para as frentes de trabalho, reformas ou manutenções previstas.

Portanto, a adoção do procedimento para aproveitamento do remanescente do Pregão nº 19/2026 atende aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade, da eficiência e da celeridade processual, permitindo à Administração Pública retomar o fornecimento dos insumos de construção de forma ágil, respeitando a ordem de classificação do certame originário e as condições vantajosas já aferidas pelo interesse público.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

(x) Sim – Especificar Ano: 2026	**() Não**	
SECRETARIA	**ITEM:**	**VALOR**
ADMINISTRAÇÃO	ADM 0050	400.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA	ED0170	100.000,00
OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	SO0029	300.000,00
SAÚDE	SAU0076	300.000,00
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	MRH0080	30.000,00
AGRICULTURA E PECUÁRIA	SAP0025	54.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	SAS0028	70.000,00
Créditos orçamentários: Em Anexo.		
Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadra-se em: Criação ação de governo () Sim (x) Não Expansão ação de governo () Sim (x) Não Aperfeiçoamento ação de governo () Sim (x) Não		

3. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imperativa de manutenção e conservação das instalações físicas da Secretaria de Administração. Como órgão central de gestão, a infraestrutura deve garantir condições dignas de trabalho aos servidores e um ambiente seguro e salubre para o atendimento ao cidadão.

A falta de manutenção tempestiva acarreta o desgaste acelerado do patrimônio público, resultando, futuramente, em custos de reparo significativamente mais elevados (manutenção corretiva vs. preventiva).

A aquisição dos materiais listados visa atender aos seguintes pontos: reparos estruturais, adequação de layout, acessibilidade e segurança.

A aquisição direta de materiais permite que a execução dos serviços seja realizada pela equipe técnica própria da Prefeitura, gerando economia ao erário. Além disso, a manutenção regular evita a interrupção das atividades administrativas por falhas infraestruturais, garantindo o princípio da eficiência administrativa.

A Secretaria de Ação Social atua diretamente na salvaguarda de direitos de populações vulneráveis. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar que os equipamentos públicos de assistência social (CRAS, CREAS, Centros de Convivência e Acolhimentos) apresentem condições físicas adequadas de habitabilidade, higiene e acolhimento solicitação pauta-se nos seguintes pilares, dignidade da pessoa humana, segurança habitacional e institucional, acessibilidade e continuidade dos programas sociais.

A manutenção das unidades e para melhor atender as famílias, crianças e idosos, evitando que a precariedade do espaço físico revitimize o cidadão.

Muitos dos materiais solicitados destinam-se a intervenções de caráter preventivo, visando conter processos de infiltração e deterioração que, se negligenciados, demandariam reformas estruturais de

alto custo orçamentário no futuro. Além disso, a manutenção da rede física demonstra o zelo da administração com o patrimônio voltado ao bem-estar social, garantindo um ambiente salubre para a prestação de serviços essenciais.

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de construção, para atender às demandas de infraestrutura e manutenção vinculadas à Secretaria de Agricultura.

A Secretaria de Agricultura desempenha papel fundamental no apoio ao produtor rural e no escoamento da produção. A aquisição destes materiais justifica-se pela necessidade de Descrição /identificação da necessidade: manutenção preventiva e corretiva: garantindo que as instalações físicas (sedes, centros de distribuição e galpões de maquinário) estejam em condições seguras de uso, evitando a deterioração do patrimônio público. A ausência de estoque ou a falta de reparos imediatos pode acarretar em prejuízos maiores ao erário público no futuro (princípio da economicidade). Por exemplo, a infiltração em um galpão de máquinas pode danificar equipamentos de alto custo, tornando o reparo da estrutura muito mais barato do que a manutenção do maquinário afetado.

A ausência de estoque ou a falta de reparos imediatos pode acarretar em prejuízos maiores ao erário público no futuro (princípio da economicidade). Por exemplo, a infiltração em um galpão de máquinas pode danificar equipamentos de alto custo, tornando o reparo da estrutura muito mais barato do que a manutenção do maquinário afetado. Com a aquisição, pretende-se assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, garantindo que os servidores tenham ambiente adequado de trabalho e que os serviços de suporte ao campo não sejam interrompidos por falhas estruturais.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção das infraestruturas sob gestão desta Secretaria.

A Secretaria do Meio Ambiente é guardiã de espaços que exigem manutenção rigorosa para garantir a segurança dos visitantes. Manutenção de Unidades de Conservação e Parques: Reparo de cercas, trilhas, passarelas e postos de vigilância, essenciais para evitar invasões e garantir a segurança do público. Preservação do Patrimônio Público: Correção de infiltrações e desgastes estruturais na sede administrativa e centros de educação ambiental, evitando que danos leves se tornem problemas estruturais graves e onerosos.

Diante do exposto, a aquisição é medida que se impõe para garantir a continuidade dos serviços essenciais de fiscalização, educação ambiental e preservação, assegurando que as instalações públicas cumpram sua função social e ecológica de forma segura.

A presente solicitação visa a aquisição de materiais de construção (diversos) para suprir as demandas de manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas nas unidades de ensino da

rede municipal, englobando Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A educação é um direito constitucional que deve ser ofertado com padrões mínimos de qualidade.

Justificada pelos seguintes pontos: Segurança e Integridade dos Alunos, Acessibilidade e Inclusão, Salubridade do Ambiente Escolar e Preservação do Patrimônio.

Pelo exposto, a aquisição destes materiais não é apenas uma medida administrativa, mas um compromisso com a dignidade da comunidade escolar, visando proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento intelectual e social dos estudantes.

Aquisição de materiais de construção diversos para atender ao cronograma de obras, serviços de manutenção de logradouros e reparos em prédios públicos sob responsabilidade desta municipalidade.

A Secretaria de Obras é o braço operacional da administração, responsável por garantir a trafegabilidade, a iluminação e a integridade física dos espaços públicos. A aquisição justifica-se pelos seguintes fundamentos: Continuidade dos Serviços Públicos, Atendimento a Demandas Emergenciais e Economicidade e Eficiência. A manutenção preventiva, viabilizada pela aquisição destes materiais, evita o colapso estrutural de infraestruturas mais complexas.

Diante do papel institucional desta Secretaria na sustentação da infraestrutura municipal, a aquisição pleiteada é indispensável para evitar o desabastecimento das equipes operacionais e garantir a eficiência da gestão pública na entrega de serviços de qualidade.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 19/2026 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PARANA.

3.2. NATUREZA DO SERVIÇO: Material para Consumo

3.3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO: A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.
3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4. PADROES MINIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1**3.4.1.** O fornecimento dos materiais de construção objeto desta contratação deverá observar, rigorosamente, os padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela legislação brasileira vigente, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, no que couber, com a NBR 15.575 (Norma de Desempenho).

3.4.2. No ato da entrega, os materiais deverão apresentar-se em suas embalagens originais, sem avarias, contendo a identificação do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e os selos de certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável.

3.4.3. No que tange aos materiais estruturais (como cimento e aço), não serão aceitos produtos com sinais de hidratação precoce (empedramento) ou oxidação excessiva que comprometam a integridade estrutural.

3.4.4. Quanto aos materiais de acabamento e revestimento, estes deverão ser de primeira qualidade (Classe A/Extra), respeitando os índices de resistência, toxicidade e inflamabilidade exigidos para o

uso a que se destinam. A fiscalização poderá solicitar, a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, a apresentação de laudos técnicos ou ensaios laboratoriais que comprovem a conformidade física e química dos produtos.

3.4.5. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil e técnica da contratada, que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação ou desempenho inferior ao normatizado, durante o prazo de garantia.

3.4.6. Fica designado o servidor **THIAGO APARECIDO DOS SANTOS** como responsável pela fiscalização da qualidade dos materiais, competindo-lhe acompanhar, controlar e verificar a conformidade dos produtos entregues em relação às especificações técnicas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.7. Compete ao fiscal registrar em relatório próprio eventuais irregularidades ou desconformidades, adotar as medidas necessárias para a regularização e comunicar formalmente à Administração qualquer descumprimento contratual por parte da empresa fornecedora.

3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S: Será assegurado o tratamento diferenciado para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. Para os itens de natureza divisível, será adotada a cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total estimada, destinada exclusivamente à participação de beneficiários da LC 123/2006.

e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorcio de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

3.9. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE: A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto contratado (fornecimento de materiais de construção), observando as diretrizes ambientais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial:

- **a)** Dar preferência ao envio de documentos e relatórios na forma digital, a fim de reduzir o consumo de papel e a impressão de documentos.
- **b)** Em caso de eventual necessidade de envio de documentos impressos à CONTRATANTE, utilizar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como papel confeccionado com celulose oriunda de madeira de origem legal e certificada.
- **c)** Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados no âmbito de sua atuação (tais como sobras de embalagens, plásticos, papelões e paletes), privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais.
- **d)** Fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a execução segura da entrega e manuseio dos materiais.
- **e)** Implementar procedimentos eficientes de coleta, separação e descarte adequado de resíduos decorrentes do manuseio e da entrega dos produtos.
- **f)** Conscientizar e orientar os funcionários envolvidos na operação sobre a importância da gestão sustentável de resíduos e do uso racional de recursos.
- **g)** Quando aplicável, buscar parcerias com cooperativas locais ou empresas especializadas para a destinação correta e recuperação de materiais recicláveis provenientes das embalagens dos insumos fornecidos.
- **h)** Atender rigorosamente às normativas fixadas no Decreto Municipal nº 3.537/2023, de 09 de maio de 2023, referente aos critérios e práticas de sustentabilidade na administração pública, com especial observância ao disposto nos Artigos 361, 363 e 364.

3.10. 3.10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico do contrato, THIAGO APARECIDO DOS SANTOS, Matrícula nº 3878, e a gestão do contrato será realizada pela Sra. AMANDA FREZZATO CATELAN, Matrícula nº 5292, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.537/2023 e na Lei nº 14.133/2021.
3.10.2. As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a futura contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou sistemas oficiais para esse fim.
3.10.3. Compete ao fiscal técnico:

- a) Acompanhar a entrega e verificar a conformidade dos materiais de construção com as especificações técnicas, exigências de qualidade e condições editalícias.
- b) Registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relativas à execução, indicando eventuais falhas e determinando prazos para a devida correção.
- c) Notificar a empresa contratada em caso de inexatidões ou irregularidades, informando imediatamente ao gestor do contrato sobre ocorrências que extrapolem sua competência ou que possam inviabilizar o cumprimento dos prazos.
- d) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e atuar tempestivamente na solução de problemas, reportando ao gestor as providências cabíveis.

3.10.4. Compete ao gestor do contrato:

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando registros formais, ocorrências e relatórios de execução.
- b) Acompanhar a regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa.
- c) Adotar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para aplicação de sanções, quando necessário.
- d) Elaborar o relatório final de encerramento da contratação, avaliando a consecução dos objetivos e propondo melhorias para futuras contratações da Administração Pública.

3.11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.11.1. Prazos e Vigência

- a) Previsão de assinatura do instrumento contratual: setembro de 2026.
- b) Estimativa de disponibilização do bem: setembro de 2026.
- c) Data de início da execução: setembro de 2026, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou empenho.

3.11.2. Obrigações Cadastrais Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais, incluindo endereço físico, endereço eletrônico, números de telefone e a indicação do responsável técnico/operacional pelas entregas.
3.11.3. Garantia de Execução

- Não será exigida prestação de garantia para a execução do contrato, nos termos facultados pela legislação aplicável.

3.11.4. Forma de Fornecimento

- a) A aquisição dos materiais de construção será realizada de forma parcelada, de acordo com a real necessidade e conveniência do setor demandante.
- b) O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, devendo as entregas ocorrer exclusivamente em dias úteis e em horário de expediente do órgão.

3.11.5. Condições de Pagamento

- a) Considerando a ausência de exigência de garantia contratual, não será permitido qualquer tipo de pagamento antecipado, seja parcial ou total, relativo ao objeto desta contratação.
- b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após a verificação da conformidade dos materiais entregues.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os parâmetros qualitativos e operacionais necessários para o alcance dos objetivos da contratação.

1.2. O levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades — com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e inovações que atendam aos princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização — permitiu constatar que a aquisição de materiais de construção dessa natureza é comumente realizada por meio de Pregão Eletrônico. Trata-se de modalidade adequada para o fornecimento de bens de prateleira/pronto emprego, caracterizados pela simples entrega, sem complexidades técnicas ou obrigações acessórias excessivas por parte dos fornecedores.

1.3. Destaca-se que o mercado potencial de fornecedores não é restrito, visto existirem diversas empresas que comercializam os insumos pretendidos. Contudo, pontua-se que, durante a fase de pesquisa de preços, o envio de solicitações de cotação não logrou êxito em obter o retorno esperado de propostas.

1.4. A solução mercadológica consolidada e amplamente utilizada envolve a comercialização por canais atacadistas ou varejistas. Para o atendimento específico da demanda, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas:

- a) Fornecimento por meio do comércio atacadista: Consiste na comercialização de grandes lotes ou volumes por intermediários entre fabricantes e consumidores intermediários. Como exemplos, destacam-se depósitos de grande porte e distribuidoras regionais. Apresenta vantagens em termos de escala, mas pode esbarrar na flexibilidade de entregas parceladas em menor volume.
- b) Fornecimento por meio do comércio varejista: Consiste na venda direta de materiais em quantidades compatíveis com a demanda imediata, sem grandes intermediários industriais. Como exemplos, têm-se as tradicionais lojas de materiais de construção locais. Oferece capilaridade, mas exige rigor na fiscalização de preços e prazos.
- c) Sistema de Pregão Eletrônico: O Pregão Eletrônico configura-se como a ferramenta jurídica e operacional mais legítima, vantajosa e eficiente para o caso concreto. Mostra-se ideal para contratações frequentes ou parceladas, garantindo a ampla disputa de preços entre os concorrentes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mitigando os riscos decorrentes da flutuação mercadológica.

1.5. Diante da análise das alternativas disponíveis e da verificação da viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo técnico preliminar, como pretensão aquisitiva a ser efetivada, consistirá na adoção do Pregão Eletrônico, por assegurar a observância aos princípios da isonomia, da legalidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

A Administração optou pela não adoção do Sistema de Registro de Preços no presente processo, tendo em vista que a demanda por materiais de construção encontra-se previamente definida, com quantitativos estimados de forma precisa, suficientes para atender às necessidades da Administração no período planejado.

Ademais, verifica-se que a aquisição pretendida possui caráter imediato e específico, não se caracterizando como demanda incerta, futura ou parcelada, requisitos que, em regra, justificam a adoção do Registro de Preços.

Dessa forma, a utilização de procedimento licitatório convencional mostra-se mais adequada e eficiente para o atendimento da necessidade administrativa, garantindo maior controle sobre a execução contratual, prazos de entrega e quantitativos adquiridos.

Ressalta-se, por fim, que a presente decisão se encontra devidamente motivada, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento, previstos na legislação vigente.

Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 1.045.867,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Esse montante visa dimensionar o dispêndio financeiro decorrente da solução escolhida, permitindo avaliar a viabilidade econômica da pretensão aquisitiva.
2.2. A pesquisa de preços que fundamenta este estudo foi conduzida em estrita observância à metodologia disposta no Artigo 368 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, sendo os parâmetros de preços obtidos de forma combinada por meio de:

- 2.2.1. Composição de custos unitários aferidos com base na mediana de itens correspondentes extraídos do Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/);
- 2.2.2. Consulta a preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, com a aplicação dos devidos índices de atualização monetária;
- 2.2.3. Utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o devido registro da data e hora de acesso;
- 2.2.4. Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, acompanhada da respectiva justificativa de escolha;
- 2.2.5. Pesquisa de preços utilizando a base de dados do programa Nota Paraná.

2.3. Para a consolidação do valor final de referência dos itens a serem adquiridos, adotou-se o método estatístico da média aritmética, justificado pela constatação de que os valores coletados não apresentam dispersão excessiva, demonstrando homogeneidade nos dados de mercado. A estimativa consolidada aponta os preços unitários iniciais para a aquisição dos itens relacionados a seguir:

item	catmat	produto	unidade	qts	media	media total
1	458609	adaptador pvc soldavel curto, bolsa e rosca para registro - 25mm x ¾"	un	100	R$ 4,56	R$ 456,00
2	380078	aditivo hidrofugante para concreto e argamassa 3,6 lt (tipo vedacit ou similar)	un	50	R$ 46,28	R$ 2.314,00
3	471797	argamassa - ac i - 20kg	sc	700	R$ 14,14	R$ 9.898,00
4	441237	argamassa - acii - 20kg	sc	700	R$ 23,21	R$ 16.247,00
5	616640	argamassa - aciii- 20kg	sc	700	R$ 36,67	R$ 25.669,00
6	466764	argamassa ipermeabilizante 20kg	un	50	R$ 72,60	R$ 3.630,00
7	334176	batente de madeira maciça - 0,90x2,10m - cedrilho	un	30	R$ 193,08	R$ 5.792,40
8	600647	bacia cerâmica para lavatório - sem coluna - 39x29x16,5cm - branco	un	20	R$163,27	R$ 3.265,40
9	271931	bloco cerâmico/ tijolo cerâmico vazado para alvenaria, 6 furos - (19 x 14 x 9cm)	milhei	30	R$833,76	R$ 25.012,80
10	622103	bucha de redução soldável curta 25mm x 20mm	un	50	R$1,66	R$ 83,00
11	357165	bucha reducao pvc soldavel - 50x32 mm	un	50	R$7,70	R$ 385,00
12	622103	bucha reducao pvc soldavel - 60x50mm	un	50	R$17,43	R$ 871,50
13	486208	caibros de pnus 5x5x3mt	un	450	R$17,74	R$ 7.983,00

14	610127	caibros bruto - madeira cambará - 5x5x3mt	un	400	R$39,22	R$ 15.688,00
15	629412	caixa d'agua polietileno 1000 litros - com tampa	un	50	R$627,99	R$ 31.399,50
16	357603	caixa d'agua polietileno 10000l - com tampa	un	5	R$5.784,96	R$ 28.924,80
17	627049	caixa de descarga controlada/ elevada para vaso sanitario - polietileno - 9 litros	un	30	R$42,70	R$ 1.281,00
18	627049	caixa de gordura pvc - com cesto e tampa - dn100	un	15	R$335,60	R$ 5.034,00
19	627049	caixa de passagem esgoto e inspeção de esgoto pvc - dn100	un	30	R$288,43	R$ 8.652,90
20	320920	cal de pintura branco - 8kg	sc	800	R$14,86	R$ 11.888,00
21	286804	cal hidratada ch-i - 20kg	sc	500	R$18,85	R$ 9.425,00
22	481168	canto pvc p/ forro - kit 4 peças	un	200	R$12,16	R$ 2.432,00
23	424497	canaleta cerâmica 09x19x29cm	milhei	3	R$2.493,33	R$ 7.479,99
24	428493	canaleta cerâmica 14x19x29cm	milhei	3	R$2.865,00	R$ 8.595,00
25	216990	capa cerâmica cumeeira	un	1000	R$3,67	R$ 3.670,00
26	483194	cap soldavel pvc - 32mm	un	50	R$3,01	R$ 150,50
27	441795	cap soldavel pvc - 50 mm	un	30	R$4,86	R$ 145,80
28	483195	cap soldavel pvc - 60mm	un	30	R$13,02	R$ 390,60
29	470314	capa/lajota cerâmica para laje h12 - (30x12x20cm)	un	1000	R$3,45	R$ 3.450,00
30	470314	capa/lajota cerâmica para laje h16 - (30x16x20cm)	un	1000	R$4,70	R$ 4.700,00
31	383931	chapa madeirite resinado plastificado 17mm 2,20 x 1,10m	un	100	R$144,71	R$ 14.471,00
32	430543	chapa madeirite resinado 10mm 2,20 x 1,10 rosa	un	150	R$ 81,03	R$ 12.154,50
33	630783	cinto de carpinteiro em couro ajustavel - com 07 bolsos	un	5	R$ 76,33	R$ 381,65
34	633555	cimento portland cp-ii f32 - 50kg	sc	2500	R$ 43,28	R$ 108.200,00
35	616569	corrente calibrada em aço galvanizado a fogo - espessura 16mm	m	220	R$ 91,73	R$ 20.180,60
36	632230	compound adesivo - adesivo estrutural de base epóxi - média fluidez - (lata 500g)	un	30	R$ 88,69	R$ 2.660,70
37	445154	conduite 32mm rolo 50m	un	10	R$100,36	R$ 1.003,60
38	480062	corda de nylon torcida 8mm - rolo com 80m	un	40	R$153,40	R$ 6.136,00
39	335089	cumeeira fibrocimento 15x1,10x6mm	un	100	R$ 50,27	R$ 5.027,00
40	327364	cumeeira fibrocimento 20x1,10x6mm	un	100	R$ 72,90	R$ 7.290,00

41	600619	desincrustante acido para piso ceramico e rejuntes - galão com 5 litros	un	50	R$ 72,36	R$ 3.618,00
42	319204	elemento vazado cerâmico quadrado (tipo reto ou redondo) - 7 a 9 x 20 x 20cm	milhei	2	R$4.600,00	R$ 9.200,00
43	628288	forro de cedrinho - largura 0,10m	m²	1200	R$ 66,75	R$ 80.100,00
44	628688	forro de pinus - largura 0,10m	m²	1200	R$ 34,25	R$ 41.100,00
45	611001	forro de pvc - branco - espessura 8mm - largura 0,20m	m²	1200	R$ 26,09	R$ 31.308,00
46	604867	gesso pacote 1kg	un	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
47	616772	guarnição de madeira imbuia - dimensões 0,045x0,80x2,10m	un	20	R$ 82,00	R$ 1.640,00
48	239315	guarnição de madeira imbuia - dimensões 0,045x0,90x2,10m	un	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
49	483576	janela basculante de alumínio - dimensão 60x60cm	un	50	R$ 187,76	R$ 9.388,00
50	610607	janela de ferro de correr (04 folhas) - 1,20x1,00m - c/grade - sem bandeira	un	15	R$529,94	R$ 7.949,10
51	368832	joelho esgoto 45º pvc dn50	un	50	R$ 5,25	R$ 262,50
52	395309	joelho esgoto 45º pvc dn75	un	50	R$ 8,12	R$ 406,00
53	366670	joelho soldavel 90º com bucha latão pvc dn25	un	100	R$ 5,36	R$ 536,00
54	366670	joelho soldavel 90º com rosca pvc dn25 branco	un	50	R$ 4,24	R$ 212,00
55	368832	joelho soldavel 90º com rosca pvc dn32 branco	un	50	R$ 7,27	R$ 363,50
56	294859	kit reparo mvs para torneira - ¾"	un	45	R$ 34,13	R$ 1.535,85
57	385309	lavatorio louca branca - sem coluna - largura 47cm, altura 17,5cm e profundidade 42,50cm	un	30	R$236,50	R$ 7.095,00
58	265040	luva de correr - 32mm	un	50	R$ 23,12	R$ 1.156,00
59	265039	luva de correr - 50mm	un	50	R$ 23,42	R$ 1.171,00
60	407295	luva de redução soldável com bucha de latão - 25mm	un	100	R$ 6,28	R$ 628,00
61	407295	luva de redução soldável, com bucha de latão - 25mm x ½"	un	100	R$ 7,88	R$ 788,00
62	457802	luva pvc de redução esgoto - 75mm x 50mm	un	50	R$ 9,13	R$ 456,50
63	374223	luva simples pvc esgoto dn100	un	50	R$ 7,87	R$ 393,50
64	374223	luva simples pvc esgoto dn150	un	50	R$ 32,81	R$ 1.640,50
65	374223	luva simples pvc esgoto dn50	un	50	R$ 4,57	R$ 228,50
66	374223	luva simples pvc esgoto dn75	un	50	R$ 6,78	R$ 339,00
67	337193	luva soldavel com bucha de latão 25mm	un	100	R$ 8,46	R$ 846,00

68	333989	luva soldavel com bucha de latão 32mm	un	50	R$ 19,72	R$ 986,00
69	287762	luva soldavel com rosca 32mm	un	50	R$ 5,80	R$ 290,00
70	337193	luva sr 25mm x 3/4"	un	100	R$ 5,14	R$ 514,00
71	333989	luva sr 32mm x 1"	un	50	R$ 7,38	R$ 369,00
72	287762	luva sr 50mm	un	100	R$ 18,04	R$ 1.804,00
73	440471	manta asfaltica autoadesiva aluminizada 30cm - rolo de 10,00m	un	50	R$112,33	R$ 5.616,50
74	486809	manta asfáltica líquida impermeabilizante - balde 18l	un	15	R$306,50	R$ 4.597,50
75	605486	massa adesiva plástica branca - 400g	un	20	R$ 22,83	R$ 456,60
76	480506	meia cana pvc - branca	mts	1000	R$ 9,07	R$ 9.070,00
77	294357	niple de rosca latão - ¾" x ¾"	un	50	R$ 6,97	R$ 348,50
78	294433	niple de rosca latão - 1.1/2" x 1.1/2"	um	50	R$ 17,73	R$ 886,50
79	294433	niple de rosca latão - 1" x 1"	un	50	R$ 13,94	R$ 697,00
80	241744	palha de aço nº0 - 50g	un	20	R$ 7,08	R$ 141,60
81	304925	palha de aço nº1 - 50g	un	20	R$ 9,61	R$ 192,20
82	610475	peneira granulométrica - diamentro 80cm - aro em madeira - para areia	un	10	R$ 55,50	R$ 555,00
83	621677	pia em aço inox para cozinha - cuba central e escorredor - 0,60x1,20m	un	5	R$ 346,64	R$ 1.733,20
84	480884	pia em aço inox para cozinha - cuba central e escorredor - 0,60x1,50m	un	5	R$ 511,42	R$ 2.557,10
85	480885	pia em cuba cerâmica - com gabinete em madeira hibisco - largura 60cm	un	15	R$547,05	R$ 8.205,75
86	480885	pia em cuba cerâmica - com gabinete em madeira hibisco - largura 80cm	un	10	R$ 528,42	R$ 5.284,20
87	619771	porta completa laminada de aço de abrir - cinza - sem pintura - 0.80x2.10m	un	30	R$ 522,31	R$ 15.669,30
88	626883	porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 80x210cm, espessura de 3cm	un	30	R$381,17	R$ 11.435,10
89	626883	porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio 90x210cm, espessura de 3cm	un	30	R$367,12	R$ 11.013,60
90	626883	porta completa laminada de aço de abrir - cinza - sem pintura - 0.90x2.10m	un	30	R$498,89	R$ 14.966,70
91	324711	redução pvc para esgoto 100x50mm	un	50	R$ 9,06	R$ 453,00

92	324711	redução pvc para esgoto 150x100mm	un	50	R$ 25,57	R$ 1.278,50
93	405159	rejunte flexivel ceramico branco - 5kg	un	120	R$ 41,68	R$ 5.001,60
94	466764	rejunte flexivel ceramico colorido - 5kg	un	120	R$ 40,10	R$ 4.812,00
95	420012	registro gaveta cunha/haste 3/4 acabamento metal cor dourado	un	50	R$105,11	R$ 5.255,50
96	601426	registro de gaveta bruto em liga de cobre (bronze e latão) - dn50	un	20	R$ 160,03	R$ 3.200,60
97	257739	sarrafos em madeira cambará - 2,5x5x3mt	un	300	R$ 24,70	R$ 7.410,00
98	429944	sede de valvula de descarga - 1.1/2" e 1.1/4"	un	70	R$ 26,54	R$ 1.857,80
99	478763	selante flexível pu 40 - branco - 400g	un	200	R$ 21,36	R$ 4.272,00
100	427059	spud plástico ideal standard - 2.1/2"	un	30	R$ 15,51	R$ 465,30
101	388557	tábua de madeira cambará tauari aparelhada 30x2x3m	un	300	R$ 197,69	R$ 59.307,00
102	388557	tabua de pinus bruta - para caixaria de 10cm - 3,00m	un	500	R$ 14,18	R$ 7.090,00
103	609326	tabua de pinus bruta - para caixaria de 25cm - 3,00m	um	500	R$ 25,35	R$ 12.675,00
104	396619	tabua de pinus bruta - para caixaria de 30cm - 3,00m	un	600	R$ 36,42	R$ 21.852,00
105	300673	tampao de granito verde ubatuba para gabinete de banheiro - com corte de cuba	m²	5	R$ 631,79	R$ 3.158,95
106	217985	tanque de marmorite 01 boca - 60l - com coluna	un	2	R$ 267,07	R$ 534,14
107	217985	tanque duplo de concreto - 02 bocas - 100cm x 50cm	un	1	R$ 431,96	R$ 431,96
108	217985	tanque duplo de marmofibra - 02 bocas - 102cm x 50cm	un	12	R$ 409,93	R$ 4.919,16
109	612613	tela belgo - fio 3mm - malha - 5x5cm - rolo 25m - altura 2,03m	un	50	R$ 455,30	R$ 22.765,00
110	632905	telha ceramica tipo portuguesa	un	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00
111	397027	tee pvc esgoto 150mm x 150mm	un	50	R$ 62,42	R$ 3.121,00
112	397027	tee pvc esgoto 40mm x 40mm	un	50	R$ 4,97	R$ 248,50
113	397027	tee pvc esgoto 50mm x 50mm	un	50	R$ 8,20	R$ 410,00
114	397027	tee pvc esgoto 75mm x 75mm	un	50	R$ 16,31	R$ 815,50
115	397027	tee pvc redução soldavel 100mm x 50mm	un	50	R$ 23,47	R$ 1.173,50
116	397027	tee pvc soldavel 32mm	un	100	R$ 9,47	R$ 947,00
117	397027	tee pvc soldavel 50mm	un	100	R$ 9,95	R$ 995,00
118	397027	tee pvc soldavel com bucha de latão na bolsa central 25mm	un	100	R$ 13,45	R$ 1.345,00

119	397027	tee pvc soldavel com bucha de latão na bolsa central 32mm	un	50	R$ 22,95	R$ 1.147,50
120	601096	trilho de laje h12	m	120	R$ 30,48	R$ 3.657,60
121	601096	trilho de laje h16	m	120	R$ 45,16	R$ 5.419,20
122	627255	tubo bengala (para valvula de descarga) - com joelho 90º dn40 azul	un	30	R$ 11,08	R$ 332,40
123	481432	tubo soldavel pvc 25mm - 6,00m	un	250	R$ 24,38	R$ 6.095,00
124	611745	unho para valvula de descarga	un	20	R$ 4,00	R$ 80,00
125	396870	união soldavel pvc - para água fria - 25mm	un	50	R$ 9,03	R$ 451,50
126	214187	união soldavel pvc - para água fria - 50mm	un	50	R$ 25,42	R$ 1.271,00
127	406079	valvula de descarga 1.1/2" em aço inoxidavel (ligas de cobre e elastomero) - c/ acabamento para a válvula cromada	un	30	R$ 424,90	R$ 12.747,00
128	418625	válvula de retenção soldável hidráulico 25mm estrela marrom	un	30	R$ 50,59	R$ 1.517,70
129	301939	valvula para tanque 1.1/2" - s/ ladrao - em liga de cobre (bronze e latão) - acabamento cromado	un	30	R$ 33,55	R$ 1.006,50
130	633411	vaso sanitario comum	un	40	R$ 271,94	R$ 10.877,60
131	356622	viga de madeira cambará - 10 x 25cm - aparelhada	m	100	R$148,62	R$ 14.862,00
132	356622	viga de madeira cambará - 15 x 25cm - aparelhada	m	100	R$320,00	R$ 32.000,00
133	356622	viga de madeira cambará - 5 x 10cm - aparelhada	m	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
134	637747	bucha redução pvc roscavel - 1.1/2”x1”	unid.	50	R$ 17,25	R$ 862,50
135	480702	caixa sifonada – pvc – com tampa de ralo - 100x100x50mm	unid	20	R$ 22,24	R$ 444,80
136	483194	cap soldavel pvc - 25mm	unid	50	R$ 2,01	R$ 100,50
137	636401	contra sede valvula hidra	unid	30	R$ 63,23	R$ 1.896,90
138	633229	fechadura janela correr vidro/vidro blindex bate-fecha	unid	100	R$ 64,68	R$ 6.468,00
139	631565	fechadura porta correr vidro/vidro blindex	unid	30	R$ 77,93	R$ 2.337,90
140	353339	haste/braço de chuveiro - plástico – comprimento 40cm	unid	30	R$ 23,97	R$ 719,10
141	366670	joelho 90º pvc esgoto dn100	unid	100	R$ 8,97	R$ 897,00

142	366670	joelho 90º pvc esgoto dn75	unid	100	R$ 11,39	R$ 1.139,00
143	366670	joelho 90º pvc soldavel dn25	unid	300	R$ 1,32	R$ 396,00
144	366670	joelho 90º pvc soldavel dn32	unid	100	R$ 3,73	R$ 373,00
145	366670	joelho 90º pvc soldavel dn50	unid	100	R$ 5,39	R$ 539,00
146	366670	joelho 90º pvc srm 25mmx3/4”	unid	100	R$ 4,63	R$ 463,00
147	366670	joelho redução 90º pvc sr 25mmx1/2”	unid	50	R$ 6,13	R$ 306,50
148	475001	kit 1000 niveladores 1,5com 100 cunhas slim porcelanato cerâmica piso cor transparente	unid	50	R$ 128,83	R$ 6.441,50
149	475001	kit 1000 niveladores 2mm com 100 cunhas slim porcelanato cerâmica piso cor transparente	unid	50	R$ 169,52	R$ 8.476,00
150	612215	kit reparo para registro de pressão - ¾”	unid	15	R$ 52,82	R$ 792,30
151	407295	luva de correr - 25mm	unid	50	R$ 14,17	R$ 708,50
152	407295	luva pvc soldavel 32mm	unid	50	R$ 6,80	R$ 340,00
153	407295	luva pvc soldável com rosca 25mm	unid	100	R$ 3,30	R$ 330,00
154	236587	maçaneta alavanca universal para fechadura porta casa	unid	200	R$ 33,13	R$ 6.626,00
155	395440	ralo sifonado quadrado pvc com grelha - 100x100x50mm	unid	80	R$ 29,50	R$ 2.360,00
156	397027	tee pvc esgoto 100mm x 100mm	unid	50	R$ 17,91	R$ 895,50

2. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. 1.1.1. Enquadramento e Natureza do Objeto Conforme apurado pelo método estatístico da média de preços, o valor estimado para a presente contratação é de R$ 1.045.867,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Os materiais de construção objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 3.537/2023.
1.2. 1.1.2. Justificativa da Modalidade Licitatória Em atendimento aos princípios constitucionais da administração pública (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), verifica-se que o valor estimado afasta a aplicação de hipóteses de dispensa de licitação (art. 75).
1.3. Dessa forma, considerando a natureza comum do objeto e os ditames do art. 6º, inciso XLI, c/c o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, a modalidade adequada para o certame é o Pregão, por ser de adoção obrigatória para a aquisição de bens com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Ademais, em conformidade com a legislação federal e regulamentação local, o certame será conduzido obrigatoriamente na forma eletrônica, restando a modalidade presencial restrita a hipóteses excepcionais devidamente justificadas.
1.5. 1.1.3. Critério de Julgamento das Propostas No tocante ao critério de julgamento, com esteio no art. 79 do Decreto Municipal nº 3.537/2023 e visando assegurar o menor dispêndio para a Administração Pública (art. 80), adotar-se-á o critério de menor preço por item. Essa escolha assegura a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada componente do lote de materiais de construção pretendido.
1.6. 1.1.4. Forma de Fornecimento e Vigência
1.7. a) Forma de Condução: A contratação utilizará a infraestrutura do Sistema de Pregão Eletrônico, mostrando-se ideal para atender à demanda parcelada e às entregas frequentes de materiais, conforme prática amplamente consolidada e registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
1.8. b) Vigência Contratual: A contratação decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, cabendo ao setor competente a análise de eventuais prorrogações na forma da lei.
1.9. IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):
 1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Comum, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.
 1.2. LEGISLAÇÃO APLICAVEL CONTRATAÇÃO: A aquisição de material de consumo, deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
 1.3. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
 1.3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
 1.3.2. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas referentes a entrega, taxas e impostos;
 1.3.3. Os itens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização.
 1.3.4. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 1.3.5. Os itens especificados neste estudo técnico, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada de acordo com quantidades solicitadas na Solicitação de Fornecimento a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.
 1.3.6. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste estudo, de termo de referência ou algum defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 5 (dias) uteis.
 1.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
 1.4.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, o item somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no presente estudo e termo de referência.
 1.4.2. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

1.4.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Prefeito Moacyr Castanho N° 1434, Centro Bandeirantes – PR; CEP:86.360-000, em remessas parceladas, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

. A aquisição dos materiais de construção objeto deste Estudo Técnico Preliminar e do futuro Termo de Referência não ocorrerá de forma integral ou em lote único, sendo rigorosamente obrigatória a sua entrega de forma parcelada, conforme a real e imediata necessidade do setor demandante e a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho.

2. Esta estratégia de fornecimento fracionado justifica-se por dois fatores fundamentais:

- Inexistência de espaço físico adequado para armazenamento: O órgão gerenciador e os setores executores não dispõem de almoxarifado, depósitos ou áreas cobertas e seguras com capacidade volumétrica para estocar o montante total dos materiais licitados (estimado em mais de dois milhões de reais). O armazenamento inadequado de insumos sensíveis de construção — tais como cimento, aço, revestimentos e acabamentos — em locais descobertos ou sobrecarregados geraria perdas materiais expressivas, riscos de deterioração por intempéries, furtos e desperdício de recursos públicos.
- Otimização da gestão de estoque e fluxo de caixa: A entrega sob demanda evita a retenção desnecessária de mercadorias, garantindo que os insumos cheguem diretamente às frentes de trabalho ou locais de aplicação no momento exato em que serão utilizados.

3. Conforme estabelecido nas condições de fornecimento, a contratada deverá realizar cada entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação formal emitida pela Administração, assegurando a agilidade na execução sem sobrecarregar a infraestrutura logística e de guarda do órgão público.

3.Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. Espera-se com esta contratação, no mínimo, o alcance dos seguintes efeitos e benefícios para a Administração Pública:

- a) Suprimento contínuo de insumos: Atender de forma célere e eficiente às demandas correntes e emergenciais para a manutenção, reparo e conservação de prédios, repartições e logradouros públicos de responsabilidade do Município (tais como escolas, unidades de saúde e próprios administrativos).
- b) Prolongamento da vida útil do patrimônio público: O resultado primordial é assegurar que as edificações municipais se mantenham íntegras, funcionais e seguras para o atendimento à população por longos períodos.
- c) Redução de manutenções corretivas emergenciais: A aplicação de materiais de construção de primeira qualidade e certificados reduz a frequência de falhas estruturais e de acabamento, mitigando gastos recorrentes com intervenções corretivas de alto custo e garantindo a otimização dos recursos públicos.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.1. No que tange às providências prévias à contratação, não se vislumbra a necessidade de adaptações estruturais complexas no ambiente organizacional da Administração, tampouco a realização de capacitações extraordinárias, visto que os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual já possuem atribuições alinhadas às rotinas de recebimento de materiais e acompanhamento de fornecimentos de mesma natureza.

5. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1. Os materiais de construção especificados neste estudo vinculam-se a processos produtivos regulados por padrões de qualidade e sustentabilidade, devendo contar com certificações oficiais e

conformidade com as normas vigentes. Suas exigências contemplam critérios não apenas físico-químicos da matéria-prima, mas também diretrizes voltadas à armazenagem adequada e à futura reciclagem.
5.2. Visando mitigar impactos ambientais e estimular práticas sustentáveis durante a relação contratual, a CONTRATADA obriga-se a adotar, no que couber, medidas de ecoeficiência administrativa, tais como:

- Utilização preferencial de papel reciclado ou com certificação de origem legal;
- Prática de impressão frente e verso (*duplex*) em eventuais comunicações físicas;
- Racionalização do consumo de recursos (água e energia) e redução da emissão de gases de efeito estufa e da geração de resíduos em seus processos operacionais.

5.3. Ademais, a CONTRATADA deverá rigorosamente respeitar a legislação ambiental vigente e as normas técnicas editadas pela ABNT e pelo INMETRO, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de sustentabilidade, utilidade, durabilidade e
.

6.Mapa de Risco
6.1. Anexo ao processo.

V – Posicionamento Conclusivo:

6.1. Declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, sob o sistema de fornecimento parcelado e sob demanda, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/PR.
6.2. A pretensão aquisitiva justifica-se pela necessidade constante e periódica de conservar, zelar e manter em condições adequadas as instalações públicas municipais — tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, creches e próprios administrativos —, vinculadas às diversas Secretarias da Administração Municipal. Trata-se de contratação corriqueira e essencial no âmbito da gestão pública, cujo escopo principal é assegurar a durabilidade do patrimônio público, a segurança dos servidores e a prestação de serviços com conforto e excelência à população bandeirantense.
6.3. Assim, após a análise pormenorizada de mercado, técnico-operacional e econômico-financeira, verificamos que o objeto é de fundamental importância estratégica para o Município, motivo pelo qual esta equipe de planejamento DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos moldes apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.
6.4. Por fim, considerando as informações levantadas e os princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública, a equipe de planejamento entende que o presente ETP deve ser classificado como NÃO SIGILOSO, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), devendo ser divulgado em sua integralidade nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Bandeirantes (PR), 05 de agosto de 2026

CLAUDIA DA JANZ DA SILVA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AMANDA FREZZATO
SECRETARIA DE OBRAS

ROSIANE CRISTINA VEIRIA NEIA STORTI
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTO DA FAMILIA

CAMILA RAMALHO MATTA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA

ALINE FERMINO NEVES VASCONCELHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

ELIANE DA LUZ FURTADO
SECRETARIA DA SAUDE

JOSE DE CARVALHO HENRIQUES NETO
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: EM ANEXO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 048- 0000

I)	**Gestão/Unidade:**	**3.003**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Contratos
II)	**Fonte de Recursos:**	**0000**	Recursos Ordinários (Livres)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**04.122.0408.2408**	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 051- 0511

I)	**Gestão/Unidade:**	**3.003**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Contratos
II)	**Fonte de Recursos:**	**0511**	Taxas - Prestação de Serviços
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**04.122.0408.2408**	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 307-0000

I)	**Gestão/Unidade:**	**8.001**	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDR / Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
II)	**Fonte de Recursos:**	**0000**	Recursos Ordinários (Livres)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**18.541.0457.2457**	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 123-0303

I)	**Gestão/Unidade:**	**6.001**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Departamento da Secretaria de Saúde
II)	**Fonte de Recursos:**	**0303**	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**10.122.0420.2420**	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 147-0494

I)	**Gestão/Unidade:**	**6.002**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Departamento das Unidades Básicas de Saúde
II)	**Fonte de Recursos:**	**0494**	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**10.301.0425.2425**	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 154 - 0351

I)	**Gestão/Unidade:**	**6.002**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Departamento das Unidades Básicas de Saúde
II)	**Fonte de Recursos:**	**0351**	BLOCO DE CUSTEIO NAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**10.301.0427.2427**	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 170-0494

I)	**Gestão/Unidade:**	**6.003**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Departamento de Atenção Psicossocial - CAPS
II)	**Fonte de Recursos:**	**0494**	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**10.302.0432.2432**	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 186-0303

I)	**Gestão/Unidade:**	**6.005**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /Divisão de Agendamento da Saúde
II)	**Fonte de Recursos:**	**0303**	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**10.301.0435.2435**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 209-0103

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.001**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Educação
II)	**Fonte de Recursos:**	**0103**	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**12.361.0440.2440**	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO TRANSF. CONSTITUCIONAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 225-0104

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.001**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Educação
II)	**Fonte de Recursos:**	**0104**	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**12.361.0441.2441**	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 255-0107

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.001**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Educação
II)	**Fonte de Recursos:**	**0107**	Salário-Educação
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**12.361.0449.2449**	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 262-0103

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.002**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0103**	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**12.361.0451.2451**	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 277-0103

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.002**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0103**	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**12.365.0450.2450**	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CMEI
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 278-0104

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.002**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Ensino Pedagógico
II)	**Fonte de Recursos:**	**0104**	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**12.365.0450.2450**	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CMEI
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 292-0000

I)	**Gestão/Unidade:**	**7.003**	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / Departamento de Cultura
II)	**Fonte de Recursos:**	**0000**	Recursos Ordinários (Livres)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**13.392.0453.2453**	DIFUSÃO CULTURAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 354-0000

I)	**Gestão/Unidade:**	**9.001**	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS E DESENV URBA / Departamento de Obras e Serviços Urbanos
II)	**Fonte de Recursos:**	**0000**	Recursos Ordinários (Livres)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**15.122.0462.2462**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 381-0000

I)	**Gestão/Unidade:**	**10.001**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Departamento Administração e Gestão
II)	**Fonte de Recursos:**	**0000**	Recursos Ordinários (Livres)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**08.122.0469.2469**	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 596-4025

I)	**Gestão/Unidade:**	**10.001**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Departamento Administração e Gestão
II)	**Fonte de Recursos:**	**4025**	PISO ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEL. 59/2023-CEAS
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**08.122.0469.2469**	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 598-4016

I)	**Gestão/Unidade:**	**10.001**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Departamento Administração e Gestão
II)	**Fonte de Recursos:**	**04016**	SIGTV-EMENDA PARLAMENTAR - PROGRAMAÇÃO 410240620230001
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**08.122.0469.2469**	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 436-4005

I)	**Gestão/Unidade:**	**10.002**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Departamento de Programas Sociais
II)	**Fonte de Recursos:**	**4005**	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**08.244.0475.2475**	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 455-4000

I)	**Gestão/Unidade:**	**10.002**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Departamento de Programas Sociais
II)	**Fonte de Recursos:**	**4000**	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**08.244.0478.2478**	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 445-4002

I)	**Gestão/Unidade:**	**10.002**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Departamento de Programas Sociais
II)	**Fonte de Recursos:**	**04002**	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**08.244.0476.2476**	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO

A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte: 505-0303

I)	**Gestão/Unidade:**	**12.001**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA / Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Ru
II)	**Fonte de Recursos:**	**0000**	Recursos Ordinários (Livres)
III)	**Func. / Subfunc. / Prog. Trab. / Aç.**	**20.608.0486.2486**	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
IV)	**Elemento da Despesa:**	**3.3.90.30.00.00**	MATERIAL DE CONSUMO